



CARTA DE SANTA CATARINA

Nós, representantes das entidades sindicais que compõem a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD, reunidos em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, apresentamos ao Colendo Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça estaduais, na pessoa de seu Presidente, a Carta de Santa Catarina com os eixos principais da pauta dos Trabalhadores do judiciário nos estados, para que a mesma seja debatida e atendida neste encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais realizado em Florianópolis-SC, especialmente:

Efetivar a valorização dos trabalhadores principalmente mediante a implementação da data-base; da revisão anual dos vencimentos com recomposição das perdas inflacionárias; da regularização de promoções e progressões de carreira; e da implementação do adicional de qualificação e nível superior universitário.

Impedir a Precarização do trabalho no judiciário e extinção de cargos efetivos, com respeito às atribuições dos cargos, respeitando-se os limites de cargos comissionados sem concurso público, impedindo-se o exercício das atividades dos trabalhadores por terceirizados, estagiários e voluntários.

Estabelecer mesa paritária e permanente de negociação com os Sindicatos, legítimos representantes dos trabalhadores, além de efetivar a participação das entidades sindicais nos comitês e comissões institucionais.

Realizar Concursos Públicos para repor os quadros da estrutura de pessoal do judiciário, preferencialmente no mesmo ritmo do concurso da magistratura, de maneira a evitar a sobrecarga de trabalho e acúmulo irregular de atribuições.

Preservar a Saúde dos trabalhadores do judiciário em conjunto com os Sindicatos para impedir o cumprimento de metas excessivas que ocasionam assédio moral, problema que também aflige a magistratura, inclusive com adequação do

ambiente de trabalho. Implementar programas de preparação para a aposentadoria e acompanhar a saúde dos aposentados com preservação e manutenção do poder de compra principalmente na velhice.

Impedir a Perseguição a sindicalizados e a dirigentes sindicais, como legítimos representantes das deliberações da categoria na defesa de seus direitos e melhoria das condições de trabalho.

Democratizar as relações do judiciário com os trabalhadores, especialmente com a transformação do trabalho por conta da virtualização e da inteligência artificial no judiciário; com a participação efetiva com mesas paritárias para debate do orçamento e fontes orçamentárias do judiciário; com a aglutinação de comarcas; e com a sociedade para que participe das eleições na escolha dos membros dos Tribunais, incluindo a questão racial e de gênero.

Por fim, se elenca ainda a pauta específica dos Trabalhadores do judiciário de cada estado, representados pelos seus Sindicatos legítimos representantes da categoria e pela FENAJUD.

ALAGOAS

1) Progressão. Considerar o critério do lapso temporal, sem se prender à carga horária dos cursos de capacitação como critério para garantir o direito de progredir na carreira, uma vez que o TJ não ofereceu cursos, nem efetuou as avaliações, portanto, não pode cobrar. Baseado em decisões judiciais do próprio TJ/AL, em que o critério da carga horária vem sendo bastante flexibilizado, fundamentado na diversidade de sentenças que têm sido emitidas, considerando cargas horárias bem diferenciadas, abrindo precedente para uma ampla flexibilidade nesse item, em uma delas, o magistrado considerou o total de 32 horas aulas para conceder as duas progressões. Sendo assim, entendemos que atendendo ao lapso temporal todos os servidores tem direito as duas progressões 2010 a 2012 e 1013 a 2015 com a respectiva retroatividade.

2) EQUIPARAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES AOS DOS MAGISTRADOS.

3) Encaminhamento para Precatório e pagamento da URV Judicial

RIO DE JANEIRO

1) Apoio do TJRJ para o agendamento e julgamento imediato no plenário no STF da análise e derrubada da liminar do ministro Alexandre de Moraes que suspendeu os efeitos da lei 8071/2018 que concedeu reajuste de 5% aos serventuários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, cujo iniciativa se deu no próprio Órgão Especial do TJRJ que aprovou metade da inflação de 2015, enviando no mesmo ano para tramitação e aprovação na Alerj e portanto bem antes da inclusão do Rio de Janeiro no regime de recuperação fiscal, não se justificando a sua suspensão até a presente data;

2) Convocação imediata de novos concursados, reduzindo a carência de mão de obra concursada e qualificada, minimizando a precarização do trabalho na atividade fim e diminuindo os danos da terceirização na qualidade da prestação jurisdicional para a população do Estado do Rio de Janeiro;

3) Cobrar do CNJ as normas que delimitam a contratação de Estagiários, visto que até hoje não o fez, aplicando tão somente a resolução 07, que na prática só inibe a prática de nepotismo. Nesse contexto regulamentar o trabalho voluntário será bem vindo, facultando essa prática apenas a servidores aposentados e vindos do quadro de pessoal dos tribunais.

Essa regulamentação para os estagiários se justifica visto que muitos tribunais tem sua própria interpretação e contratam acima da previsão legal, utilizando muitas vezes essa mão de obra desqualificada na atividade fim, o que tem vedação legal. No caso do trabalho voluntário ao nosso ver, trata-se de uma nova modalidade administrativa e caso continue abrangente como está hoje, pode trazer mais prejuízo do que benefícios para os Tribunais e para a Justiça.

RIO GRANDE DO SUL

– Data-Base, a mesma está em tramitação junto a AL, através do PL200/2014, com dificuldade de conclusão, por ser um projeto inédito junto ao serviço público do Estado do RS. Esse PL, está com parecer favorável na última Comissão.

– Jornada de Trabalho: embora tenha sido cláusula de acordo para o fim da greve de 2015, o TJ não tem demonstrado interesse no avanço dessa reivindicação da categoria.

– Res. 219 - CNJ - O TJ, ainda não aplicou essa resolução, mas encaminhou o PL-93/2017, requerendo a extinção de cargos no primeiro grau, com a justificativa que está criando a Carreira Única, com a criação do cargo de Técnico Judiciário no primeiro grau. Aprovação desse PL trará prejuízo a uma totalidade de 62% dos servidores do primeiro grau. Cabe salientar que esse PL está, ainda, na CCJ, desde 24/05/2017, embora o TJ tenha, pela quarta vez, tentado colocá-lo para votação na referida CCJ.

SÃO PAULO

Recomposição da perda salarial acumulada em torno de 13% (INPC) desde 2002, e de outras dívidas do TJ (4,77% de 2010 e 1,5% de 2011).

Melhores condições de trabalho, especificamente: Ampliação e melhora dos espaços físicos; aprimoramento e atualização do sistema de informatização, descanso de 10min a cada 50min trabalhados no computador, contratação por concurso e nomeação de mais funcionários para suprir os mais de 10.000 cargos vagos, combate e fim do assédio moral (com a retomada da comissão paritária contra o assédio), abertura de concurso interno para os cargos de chefia, diretoria e supervisão (fim das indicações), redução da jornada de trabalho (sem redução dos salários para dois turnos de 6 horas), participação dos trabalhadores nas discussões das metas de cada



unidade cartorária, participação dos trabalhadores nas avaliação (critério de avaliação 360 graus), e rediscussão do Plano de Cargos de forma paritária.

SANTA CATARINA

Remuneração do plantão e das despesas para o exercício da função ou do cargo, implementação do nível superior dos técnicos, ajuste salarial para trabalhadores em Disfunção, mesa paritária para debate do Plano de Cargos e Salários (PCS) e redução da jornada de trabalho para 6 horas sem redução de salário.

TOCANTINS

Que cumpra o que dispõe a legislação local e constitucional quanto a liberação de servidores para exercício de mandatos legitimamente eleitos e estabeleça diálogo prévio e amplo no que concerne a alteração, extinção ou quaisquer mudança de cargos, atribuições e funções no quadro de pessoal com os trabalhadores por meio de suas entidades representativas.